



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

Diário Eletrônico de Justiça Nacional
Certidão de publicação 9189 de 23/10/2023
Intimação

Número do processo: 1025151-65.2023.8.11.0000

Classe: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

Órgão: Terceira Câmara Criminal

Tipo de documento: Intimação

Disponibilizado em: 23/10/2023

Inteiro teor: [Clique aqui](#)

Teor da Comunicação

O impetrante manifestou-se nestes autos oferecendo como fiança o imóvel da mãe do paciente, cujo valor venal é de R\$ 1.449.143,73 (um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil, cento e quarenta e três reais e setenta e três centavos), consoante se infere da petição constante no ID 187352179 e documentos que a acompanham. Todavia, em que pese a referida manifestação, considerando o caráter transitório do habeas corpus, tem-se por impossível o cumprimento de caução nestes autos. Aliás, não foi por outra razão que foi determinado na decisão liminar que tanto o recolhimento da fiança no importe de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), cuja caução poderá ser real ou fidejussória, quanto a expedição de alvará de soltura, mediante as medidas cautelares acima transcritas, sejam providenciadas perante a autoridade coatora. Sendo assim, diante do exposto, determino que as providências acerca da lavratura do oferecimento da fiança, assim como sua aceitação e das demais cautelares impostas e da expedição de alvará de soltura sejam realizadas no primeiro grau de jurisdição. Intimem-se imediatamente o juízo de primeiro grau, encaminhando o download da manifestação que está no ID 187352179, bem como dos documentos que a instruiu. Cumpra-se com a urgência que o caso requer. Intimem-se. Cuiabá, 20 de outubro de 2023. Desembargador LUIZ FERREIRA DA SILVA Relator

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/wEp4n8JxR1GSVdESeTaq3WqZ1ObAW3/certidao>
Código da certidão: wEp4n8JxR1GSVdESeTaq3WqZ1ObAW3